



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

Processo Administrativo nº. 002246/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Espírito Santo/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo e neste Termo de Referência.

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 05 LITROS, MATERIAL DO CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS UNCIONANDO COM SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	22	149,60	3.291,20
2	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIAL DO CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS UNCIONANDO COM SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	22	222,39	4.892,58
3	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 15 LITROS, MATERIAL DO CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS UNCIONANDO COM SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	11	405,50	4.460,50
4	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE ALUMINIO, 20 CM COM CABO BAQUELITE.	UND	26	62,00	1.612,00
5	FRIGIDEIRA ANTIADERANTE DE ALUMINIO, 28 CM COM TAMPA.	UND	24	122,39	2.937,36
6	FORMA PARA BOLO RETANGULAR DE ALUMINIO, NÚMERO 04 42,2x30,2x6cm	UND	36	36,32	1.307,52
7	FORMA PARA BOLO RETANGULAR DE ALUMINIO REFORÇADO, NÚMERO 05. MEDINDO 5,5A x 45,5C x 30,5L CM.	UND	35	43,87	1.535,45
8	FORMA ASSADEIRA DE BOLO COM FURO REDONDO DE 30 CM	UND	26	41,03	1.066,78
9	FORMA ASSADEIRA DE BOLO COM FURO REDONDO DE 24 CM	UND	15	41,77	626,55



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

10	FORMA PARA BOLO REDONDA DE ALUMINIO REFORÇADO, MEDINDO 25 CM	UND	24	34,64	831,36
11	FORMA PARA BOLO REDONDA DE ALUMINIO REFORÇADO, MEDINDO 30 CM	UND	20	33,50	670,00
12	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, NÚMERO 40, DIÂMETRO SUPERIOR: 31,5CM DIÂMETRO SUPERIOR COM AS ALÇAS: 43,5CM DIÂMETRO DE FUNDO: 21CM ALTURA TOTAL, 32CM ALTURA DO FUNDO: 11CM DIÂMETRO DA PENEIRA: 22,5CM ALTURA SUPORTE DA GRELHA: 16CM.	UND	12	225,55	2.706,60
13	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO, Nº 18, CAPACIDADE 3,5 L, DIMENSÕES: 19 CM DE LARGURA, 23,5 CM DE ALTURA E 18 CM DIÂMETRO	UND	20	74,03	1.480,60
14	PANELA CAÇAROLA FABRICADO EM ALUMINIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ACABAMENTO LIXADO E POLIDO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS	UND	14	164,33	2.300,62
15	PANELA CAÇAROLA FABRICADO EM ALUMINIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ACABAMENTO LIXADO E POLIDO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 8,5 LITROS	UND	18	91,59	1.648,62
16	PANELA CAÇAROLA FABRICADO EM ALUMINIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ACABAMENTO LIXADO E POLIDO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UND	15	326,98	4.904,70
17	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO DE ALTA QUALIDADE, NÚMERO 24, ALÇAS RESISTENTES E TAMPA EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE 6 L, DIMENSÕES: 24 CM PROFUNDIDADE X 24 CM LARGURA X 13,5 CM DE ALTURA	UND	12	117,54	1.410,48
18	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO DE ALTA QUALIDADE, NÚMERO 22, ALÇAS RESISTENTES E TAMPA EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE 3,4 L, EM DIMENSÕES 22 CM DE DIÂMETRO E ALTURA 9,5 CM	UND	17	152,00	2.584,00
19	TACHO: FABRICADO EM ALUMINIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPA EM ALUMÍNIOFUNDIDO. ESPESSURA 8 MM E ACABAMENTO:LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	UND	12	469,11	5.629,32
20	TACHO: FABRICADO EM ALUMINIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPA EM ALUMÍNIOFUNDIDO. ESPESSURA 8 MM E ACABAMENTO:LIXADO E POLIDO	UND	11	332,27	3.654,97



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS				
21	TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESSURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	UND	11	203,13	2.234,43
22	JOGO DE PANEAS ALUMÍNIO POLIDO, CABO BAQUELITE KIT C/ 5 PANEAS EM TAMANHOS DIFERENTES	CONJ	24	342,31	8.215,44
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01: R\$ 60.001,08 (sessenta mil e um reais e oito centavos)					

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	KIT FAQUEIRO DE 24 PEÇAS (06 COLHERES DE MESA, 06 COLHERES DE CHÁ, 06 FACAS DE MESA E 06 GARFOS DE MESA) MATERIAL EM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, ESPRESSURA DE 1MM.	KIT	34	65,70	2.223,80
2	CHALEIRA INOX, COM TAMPA E ALÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	UND	16	50,60	809,60
3	PRATO, MATERIAL: EM VIDRO TEMPERADO, APLICAÇÃO: SOBREMESA, DIÂMETRO MÍNIMO: 19 CM	UND	138	8,74	1.206,12
4	KIT COM 04 PEÇAS DE COZINHA PARA SERVIR, EM MATERIAL AÇO INOX, CONTENDO (COLHER, PEGADOR, CONCHA, ESCUMADEIRA)	KIT	27	60,34	1.629,18
5	JARRA DE VIDRO C/TAMPA: COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, COR: INCOLOR, DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 19 CM DIÂMETRO: 15 CM, PESO: 794G	UND	24	66,95	1.606,80
6	AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA E COLHER DE 500 ML EM CORES DIVERSAS.	UND	26	15,88	412,88
7	AÇUCAREIRO DE MESA INOX COM TAMPA E COLHER DE 200 ML	UND	20	29,46	589,20
8	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 ML	UND	23	9,58	220,34
9	GARRAFA TÉRMICA COM ACIONAMENTO DE PRESSÃO PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS: CAPACIDADE 01 LITRO, BICO CORTA GOTAS, CONSERVA ATÉ 24H DEPENDENDO DA TEMPERATURA INICIAL E QUANTIDADE), COM AMPOLA DE VIDRO E ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE. MATERIAL EXTERNO EM POLIPROPILENO PP. EM CORES VARIADAS.	UND	33	70,83	2.337,39



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

10	GARRAFA TÉRMICA COM ACIONAMENTO DE PRESSÃO PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS:CAPACIDADE 02 LITROS, BICO CORTA GOTAS, CONSERVA ATÉ 24H DEPENDENDO DA TEMPERATURA INICIAL E QUANTIDADE), COM AMPOLA DE VIDRO E ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE. MATERIAL EXTERNO EM POLIPROPILENO PP. EM CORES VARIADAS.	UND	21	79,65	1.672,65
11	GARRAFA TÉRMICA DE MESA PARA CAFÉ E CHÁ DE SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN, COM CAPACIDADE 01 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO, ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO COM DIMENSÕES DE ALTURA 31,5 CM, LARGURA 11,3 E COMPRIMENTO 14,5 DE CORES VARIADAS.	UND	40	43,73	1.749,20
12	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX PRATA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COR PRATA; FORMATO: RETANGULAR; PESO DO PRODUTO COM APROXIMADAMENTE 820 GRAMAS E MEDINDO APROXIMADAMENTE 491 X 331MM	UND	11	127,71	1.404,81
13	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX PRATA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO X LARGURA: 30 CM X 30 CM, FORMA DA BANDEJA: REDONDA	UND	16	79,46	1.271,36
14	ASSADEIRA TRAVESSA LASANHEIRA DE VIDRO REFRAATÓRIO RETANGULAR FUNDA 5L, POSSUI ALÇAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE ATÉ A MESA, RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO, ALÉM DE PODER IR AO FORNO, FOGÃO ELÉTRICO E A GÁS, LAVA-LOUÇAS, MICROONDAS E GELADEIRA. COR: TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES DO PRODUTO DE APROXIMADAMENTE:6 X 25 X 5 CM; 1 G	UND	10	42,28	422,8
15	ASSADEIRA TRAVESSA LASANHEIRA DE VIDRO REFRAATÓRIO RETANGULAR FUNDA 3,7 L, POSSUI ALÇAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE ATÉ A MESA, RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO, ALÉM DE PODER IR AO FORNO, FOGÃO ELÉTRICO E A GÁS, LAVA-LOUÇAS, MICROONDAS E GELADEIRA. COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 22cm ALTURA: 7cm PROFUNDIDADE: 36cm	UND	15	98,90	1.483,50
16	CONJUNTO 06 COPOS DE VIDRO 300ML TRANSPARENTE, COM ALTA	CONJ	26	29,91	777,66



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	RESISTÊNCIA PARA USO EM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL 100% ATÓXICO				
17	CONJUNTO 06 COPOS DE VIDRO 250ML TRANSPARENTE, MODELO PAULISTA, VIDRO EM ALTA RESISTÊNCIA PARA ÁGUA, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL 100% ATÓXICO DIMENSÕES DO PRODUTO 7,541x11,0CM	CONJ	28	37,08	1.038,24
18	CONJUNTO DE 06 XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES DE VIDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML, ALTURA 7CM / DIAMETRO DA BOCA 8,5CM / ESPESSURA 4MM (XICARA); ALTURA 2CM / DIAMETRO 14,5CM / ESPESSURA 5MM (PIRES)FABRICADO EM VIDRO COM ALTA RESISTÊNCIA. EM VIDRO TRANSPARENTE, BRANCA OU PRETA.	CONJ	24	78,38	1.881,12
19	CONJUNTO DE XÍCARA EM VIDRO COM PIRES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. CONJUNTO COM 06 UNIDADES	CONJ	24	26,65	639,6
20	GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 L, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	42	7,50	315,00
21	FACA PARA CORTE DE CARNE DE COZINHA, 8 POLEGADAS DE 31 CM EM MATERIAL: AÇO INOX	UND	23	41,14	946,22
22	FACA PARA CORTE DE CARNE DE COZINHA,6 POLEGADAS DE 27 CM, EM MATERIAL: AÇO INOX	UND	26	31,20	811,20
23	PRATO RASO DE VIDRO REDONDO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COM 23 CM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA AO CALOR E CHOQUE TÉRMICO: FEITO EM VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE.	UND	553	6,86	3.793,58
24	PRATO FUNDO DE VIDRO REDONDO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COM 23 CM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA AO CALOR E CHOQUE TÉRMICO: FEITO EM VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE.	UND	503	6,58	3.309,74
25	CONJUNTO COM 6 COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE 250 ML (CADA).	CONJ	39	38,09	1.485,51
26	CAFETEIRA DE ALUMINIO POLIDO TIPO ITALIANA C/ CAPACIDADE DE 2L, CABO BAQUELITE ANTI CHAMAS COM COADOR INTERNO	UND	23	64,76	1.489,48
27	COLHER INOX PARA SOBREMESA C/ CABO EM INOX, MEDINDO 16CM DE COMPRIMENTO.	UND	297	3,64	1.081,08



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

28	COLHER INOX PARA REFEIÇÃO C/ CABO EM INOX MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO	UND	268	3,38	905,84
29	COLHER PARA ARROZ AÇO INOX MEDINDO 24CM	UND	55	8,38	460,90
30	CONCHA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 70ML E 30CM DE COMPRIMENTO	UND	17	13,41	227,97
31	COPO EM POLIPROPILENO DE 200ML EM DIVERSAS CORES	UND	700	7,43	5.201,00
32	COPO DE VIDRO TEMPERADO DE 200ML C/ 6 UND	CX	260	18,77	4.880,20
33	FACA PARA LEGUMES 3º EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO PESO 35G	UND	28	14,60	408,80
34	PEGADOR DE MACARRÃO E MASSAS EM INOX, MEDINDO 20CM, RESISTENTE E COM FACILIDADE DE SERVIR	UND	40	10,67	426,80
35	JARRA PARA SUCO PLÁSTICA DE 2L C/ TAMPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E COM FACILIDADE NO SERVIR, MEDINDO 15X15X20CM	UND	40	36,94	1.477,60
36	JARRA PARA SUCO PLÁSTICA DE 1L C/ TAMPAS PLÁSTICA RESISTENTE E COM FACILIDADE NO SERVIR, MEDINDO 18X13X13CM	UND	29	23,74	688,46
37	CONCHA PARA MOLHO TODA EM AÇO INOX 25ML, MEDINDO 15CM	UND	37	23,43	866,91
38	COLHER DE PAU MADEIRA GRANDE 60CM RUSTICA P/ FEIJOADA	UND	26	24,05	625,30
39	COLHER DE PAU MADEIRA MÉDIA 34CM RESISTENTE P/ COZINHAR	UND	26	18,65	484,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02: R\$: 53.272,74 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)					

GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	PENEIRA PLÁSTICA COM CABO PLÁSTICO, MEDINDO 12 CM O COADOR, COM MALHA GROSSA	UND	28	11,94	334,32
2	PENEIRA PLÁSTICA COM CABO PLÁSTICO, MEDINDO 18 CM O COADOR, COM MALHA GROSSA	UND	23	17,79	409,17
3	PENEIRA PLÁSTICA COM CABO PLÁSTICO, MEDINDO 21 CM O COADOR, COM MALHA GROSSA	UND	19	20,90	397,10
4	RALADOR MANUAL DE LEGUMES, 4 FACES, AÇO INOX	UND	27	46,79	1.263,33
5	TABULEIRO DE SUPORTE PARA BOLO DE 40 CM EM MDF EM COR BRANCA	UND	25	39,66	991,50
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, COM TAMPAS E TRAVAS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 78 LITROS.	UND	48	95,59	4.588,32



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

7	KIT 3 POTES MULTIUSO DE PLASTICO REDONDO TRANSPARENTE COM TAMPA. 1,6l,4l, 5,5l	KIT	44	38,67	1.701,48
8	KIT 3 POTES DE PLASTICO MULTIUSO RETANGULAR COM TAMPA, 1L,2L,3L	KIT	45	49,66	2.234,70
9	GAVETEIRO ORGANZADOR MULTIUSO DE MESA PORTA TUDO C/ 4 GAVETAS TRANSPARENTE EM MATERIAL PLÁSTICO 18,7x28x29,7 cm. LxPxA	UND	53	51,61	2.735,33
10	GAVETEIRO ORGANZADOR MULTIUSO DE MESA MICRO PORTA TUDO C/ 3 GAVETAS TRANSPARENTE EM MATERIAL PLÁSTICO.15x13x14 cm. L X P X A. IDEAL PARA ARMAZENAR PEQUENOS ITENS COMO MEDICAMENTOS, PARAFUSOS, JOIAS, ENTRE OUTROS.	UND	61	50,63	3.088,43
11	MINIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MANUAL, TRITURADOR DE 3 LÂMINA COM CAPACIDADE DE 500 ML. CORES SORTIDAS.	UND	23	21,93	504,39
12	ESPREMEDOR DE ALHO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL	UND	23	24,84	571,32
13	FILTRO COADOR DE CAFÉ COMPLETO SINTETICO COM FUNIL SUPORTE DE PLASTICO EM TELA DE NYLON, MALHA FINA NA COR MARROM. ALTURA 12CM, DIAMETRO 12CM.	UND	26	34,79	904,54
14	ESCORREDOR DE LOUÇAS - EM PLASTICO, GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,5 X31,8 X 45,8 CM (ALTXLARGXCOMP), NA COR PRETA	UND	26	132,5	3.445,00
15	SUPORTE TRIPLO PLÁSTICO BRANCO PARA ROLOS DE PAPEL TOALHA, ALUMINIO E FILME, COM MEDIÇÕES; ALTURA DE 37 CM, PROFUNDIDADE 1CM, LARGURA 33CM, PESO 176 G	UND	24	33,62	806,88
16	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 LITROS, EM DIMENSÕES 26 CM COMPRIMENTO, 14 CM LARGURA E 17 CM ALTURA	UND	50	20,87	1.043,50
17	TOALHA DE MÃO COM FRANJA, EM CORES SORTIDAS, MATERIAL: ALGODÃO 30 CM COMPRIMENTO X 20 CM LARGURA	UND	1200	4,17	5.004,00
18	RASPACÔCO - RASPADOR DE INOX COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES: 30 CM DE COMPRIMENTO, 6 CM DE LARGURA E 2 CM DE ALTURA, PESO 215 G.	UND	15	33,33	499,95
19	LIXEIRA PLASTICA PARA PIA BASCULANTE DE 5 LITROS DE CORES	UND	21	14,29	300,09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	SORTIDAS EM DIMENSÕES 21 CM X 27 CM X 18 CM				
20	LIXEIRA PLASTICA PARA BANHEIRO COM PEDAL DE 7 LITROS DE CORES SORTIDAS EM DIMENSÕES 26,4 CM COMPRIMENTO X 19,2CM DE LARGURA X 29 CM ALTURA	UND	54	20,83	1.124,82
21	DISPENSER PARA DETERGENTE 500 ML COM DESIGN EXCLUSIVO, PORTA-ESPONJA COM ESCORREDOR E AMPLA VARIEDADE DE CORES, EM DIMENSÕES 8 CM DE COMPRIMENTO X 10,5 CM DE LARGURA E 18,2 CM DE ALTURA	UND	29	20,65	598,85
22	TABUA PARA CORTE DE CARNES E LEGUMES GRANDE, EM PLÁSTICO GROSSO E RESISTENTE LIVRE DE BPA MEDINDO 2CM A 25CM L X 36CM C	UND	36	33,14	1.193,04
23	ESCORREDOR DE MASSAS PLÁSTICO GRANDE MEDINDO 13,4 A X 33C X 28L	UND	20	21,6	432,00
24	TABUA DE VIDRO TEMPERADO P/ CARNE E LEGUMES NÃO RISCA E HIGIENICA MEDIDNO 25L X 40C X 8E CM	UND	17	47,79	812,43
25	CANECA DE ALUMINIUM 2L Nº14 MEINDO 30L X 20A CM C/ CABO BAQUELITE E BICO DE DESPEJO	UND	25	37,45	936,25
26	CESTO PLÁSTICO LIXO, ÁGUA C/ TAMPA E ALÇAS DE 60L DIAMETRO 48CM X 59CM NA COR DISPONIVEL	UND	32	54,28	1.736,96
27	GAVETEIRO MULTIUSO ORGANIZADOR EM PLÁSTICO COM 3 GAVETAS DE MESA, MEDINDO 22CMx 27CMx20CM, AxCxL. NAS CORES PRETO OU BRANCO.	UND	30	61,50	1.845,00
28	CESTO PLÁSTICO LIXO, ÁGUA C/ TAMPA E ALÇAS DE 200L DIAMETRO 105CM X60CM NA COR PRETO	UND	35	163,22	5.712,70
29	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 10L, MEDINDO 50X37CM AXL BASE 54CM EM CORES VARIADAS	UND	65	20,52	1.333,80
30	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO FRISADO COM CAPACIDADE DE 15L MEDINDO 18X36CM AXD EM CORES VARIADAS	UND	33	21,72	716,76
31	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO FRISADO COM ALÇAS LATERAIS CAPACIDADE DE 20L PARA SER USADO EM LAVANDERIA MEDINDO 5L, 5X15CM AXD EM CORES VARIADAS	UND	31	31,21	967,51
32	BANDEJA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, RETANGULAR FUNDA CAPACIDADE 2,7L COR	UND	45	21,96	988,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	BRANCA MEDINDO 30,2CM X20,8CM X 6,3CM C X L X A				
33	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA SERVIR, NAS CORES BRANCA E PRETO MEDINDO 48CM X33CM X 4CM	UND	48	18,95	909,60
34	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20L MEDINDO 41X 28 X27CM	UND	38	34,86	1.324,68
35	POTE REDONDO COM TAMPA ROSCA 4,5L PLÁSTICO EM CORES VARIADAS MEDINDO 19,8 X 19,8 X 21,7 PORTA MANTIMENTOS	UND	46	21,09	970,14
36	POTE VIDRO 1,6L REDONDOTAMPA ROSCA PLÁSTICA 11X22,5CM	UND	52	34,67	1.802,84
37	JOGO DE MANTIMENTOS C/ 3 POTES DE VIDRO C/ TAMPA HERMETICO PARA MANTER ALIMENTOS FRESCOS DESIGN ELEGANTEQUE COMBINA COM QUALQUER DECORAÇÃO DE COZINHA	CONJ	31	50,42	1.563,02
38	SUQUEIRA DE ACRILICO COM TORNEIRA SUPORTE DISPENSER 5 LITROS PARA ÁGUA E BEBIDAS EM GERAL	UND	20	109,3	2.186,00
39	GAVETEIRO ORGANIZADOR MULTIUSO DE CHÃO GRANDE COM 3 GAVETAS EM MATERIAL PLÁSTICO 56 X 32 X38 CM NAS CORES PRETO OU BRANCA	UND	42	89,12	3.743,04
40	GAVETEIRO MULTIUSO ORGANIZADOR EM PLÁSTICO COM 4 GAVETAS DE MESA, MEDINDO 29CMx 19CMx26CM, AxCxL. NAS CORES PRETO OU BRANCO.	UND	39	79,49	3.100,11
41	Caixa Térmica Grande 32 Litros com alca e porta copos, Fabricado em plástico, Capacidade para 45 latas e para 6 garrafas. Dimensões: 39.3cm de altura x 32.1cm de largura x 52.7cm de comprimento. Em cores variadas.	und	30	131,25	3.937,50
42	FUNIL DE PLÁSTICO, COM 13 CM DE DIÂMETRO	UND	21	25,36	532,56
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03: R\$ 69.291,16 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 182.564,98 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

2.1. A contratação de utensílios de cozinha é necessária para atender às demandas das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Transporte, Agricultura e Serviços Urbanos do município de Espírito Santo/RN, garantindo suporte adequado às atividades de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, além de ações operacionais e administrativas. Os utensílios serão utilizados em programas sociais, unidades de saúde, escolas, eventos institucionais e ações de apoio logístico e operacional, assegurando eficiência, higiene e qualidade na execução dos serviços públicos.

2.2 A Comissão de Planejamento, justifica a impossibilidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, tendo em vista que o Município não formalizou o PCA, para o exercício de 2025.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, assistência, educação, serviços urbanos, agricultura, transporte e administração consiste na aquisição de utensílios de cozinha, de forma a garantir a disponibilidade contínua e adequada para execução das atividades públicas essenciais de cada setor.

3.2. A contratação deve ser efetivada com previsão para o dia 27 de janeiro de 2026.

3.3. A contratação será realizada por meio da **modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, tipo menor preço por GRUPO. (Lei nº. 14.133/2021).

3.4. A solução proposta consiste na aquisição de utensílios de cozinha destinados a suprir as necessidades operacionais das diversas secretarias do município de Espírito Santo/RN, visando garantir condições adequadas para o preparo, o armazenamento e o manuseio de alimentos em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar.

3.5. A contratação tem como finalidade equipar e reestruturar as cozinhas, refeitórios e setores de apoio das seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.6. Os utensílios a serem adquiridos deverão ser **novos, de primeira qualidade**, fabricados com materiais duráveis e de fácil higienização, tais como **aço inoxidável, alumínio, vidro temperado ou plástico atóxico**, atendendo às normas da **ANVISA** e às **normas técnicas da ABNT** aplicáveis ao setor de alimentação coletiva.

3.7. A **solução como um todo** busca assegurar o pleno funcionamento das unidades públicas, proporcionando eficiência, segurança e qualidade nas atividades de preparo e distribuição de alimentos para servidores, alunos, pacientes e usuários dos serviços municipais. Além de suprir as necessidades atuais, a aquisição visa prevenir interrupções nas atividades e reduzir custos futuros decorrentes da reposição emergencial de materiais danificados.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, de forma a garantir a qualidade, a durabilidade e a adequação dos utensílios de cozinha às necessidades das secretarias municipais de Espírito Santo/RN:

4.1 QUALIDADE DOS MATERIAIS

- Os utensílios deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso prévio, e fabricados com materiais resistentes e de fácil higienização, como aço inoxidável, alumínio, vidro temperado, plástico atóxico ou outros equivalentes que atendam às normas da ANVISA e às boas práticas de manipulação de alimentos.

4.2 CONDIÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES MÍNIMOS

- Todos os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou deformidades.
- Devem possuir dimensões e capacidades compatíveis com o uso coletivo em ambientes institucionais.
- Itens metálicos devem conter proteção contra oxidação.
- Os utensílios plásticos devem ser livres de BPA e resistentes ao calor.
- Devem ser de fácil limpeza e manuseio, possibilitando a adequada higienização após o uso.

4.3 ENTREGA E GARANTIA

- Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Administração Municipal, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso;
- O prazo de entrega não deverá ultrapassar o período estabelecido em contrato;
- O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, comprometendo-se à substituição imediata de qualquer item que apresente irregularidades.

4.4 CONFIRMAÇÃO LEGAL

- O contratado deverá estar regularmente inscrito e habilitado nos órgãos competentes, cumprindo todas as exigências legais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e com as regulamentações aplicáveis à categoria.

4.5 REQUISITOS FINAIS

- É admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

5.1 Os itens serão entregues **de forma parcelada**, cujas quantidades serão solicitadas conforme a ordem de compra a serem emitidas pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados, RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

5.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.2.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura com sede na Av. Prefeito Manoel Correia, 35, Centro, Espírito Santo/RN, no horário de 08:00h às 15:00h, de segunda a sexta feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, ou em local previamente estabelecido e sinalizado no momento do envio da ordem de compra.

5.3 DO PRAZO DE ENTREGA:

5.3.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05(cinco) **dias consecutivos** contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, enviado por meio eletrônico institucional (e-mail), ressalvados os casos em que a Administração Pública, previamente, e em decisão fundamentada, autorizar a dilação desse prazo de entrega. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

5.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.3. Em caso de descumprimento do prazo estipulado, poderão ser aplicadas penalidades conforme o contrato e legislação vigente.

5.3.4. As entregas deverão ser realizadas de forma programada, conforme cronograma definido pela contratante, podendo ocorrer em etapas e por Secretaria. A contratada deverá realizar as entregas no local indicado pela contratante.

5.3.5. No ato da entrega, sejam constatadas inconformidades, a contratada ficará obrigada a realizar os devidos ajustes, correções ou substituições, sem qualquer ônus adicional para a contratante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.

5.4 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

5.4.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4.2 os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

5.4.3 Os utensílios de cozinha poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.4.3 Os utensílios de cozinha serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

5.4.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.4.3, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.5.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por um servidor ou comissão designada pela contratante, que registrará o recebimento dos equipamentos, avaliará seu funcionamento e emitirá o termo de aceite.

5.5.2 Será lavrado Termo de Recebimento Provisório dos utensílios de cozinha, no ato da entrega, e, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e demais exigências contratuais, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.5.3 Quaisquer irregularidades ou não conformidades deverão ser sanadas pela contratada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação formal da contratante.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do objeto contratado, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, devendo o classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar a documentação de habilitação abaixo:

7.2.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Espírito Santo
O trabalho continua!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.4. **Habilitação Econômico-financeiro:**

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.2.5. **Habilitação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2.6. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Reniê Pereira Correia
Presidente da Equipe de Planejamento.